lei nº 7496 de 30.12.93
Dom nº 10279 de 18.01.94

Sanciono-se

Paço 28.02.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 11 / 93

PROJETO DE LEI Nº 408/93

Vereador - Agostinho Moreira

ASSUNTO

Denomina de Antônio Pinheiro
Landim uma artéria de Fortaleza

LEI Nº 7496 DE 30 / 12 / 93

DIOM Nº 10279 DE 18 / 01 / 94

ARQUIVO 28-02-94

DIGITALIZADO

EM: 06/11/00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 074961993
Projeto: 04081993
Autor: AGOSTINHO MOREIRA
Assunto: R ANT PINHEIRO LANDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 4 9 6 DE 30 DE dezembro DE 1993.

Denomina de Antonio Pinheiro Landim, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Antonio Pinheiro Landim, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE dezembro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 408 /93

Denomina de Antonio Pinheiro Landim uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Antonio Pinheiro Landim uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de novembro de 1993.

VEREADOR - AGOSTINHO MOREIRA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 16 / 11 /1993
Presidente

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELATOR
Em 23 / 11 /93
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 10 / 12 /1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 13 / 12 /199
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 13 / 12 /199
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

Antonio Pinheiro Landim, nasceu em Solonópoles-Ceará, aos 25 de maio de 1933, filho de João Furtado Pinheiro Landim e de Dona Maria Adelaide Pinheiro Landim.

Fez o curso primário no Grupo AEscolar Martins Rodrigues, em Senador Pompeu, e o Ginasial no Colégio Nossa Senhora das Dores, naquela cidade; a 3ª série do mesmo curso no Ginásio Municipal, em Fortaleza, voltando ao Colégio Nossa Senhora das Dores, onde concluiu a 4ª série. Fez o científico no Colégio São José. Ingressou no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, interinamente, no cargo de Preparador de Contas por ato de 29 de janeiro de 1957. No ano seguinte foi efetivado, por ter sido aprovado em concurso público. Exerceu naquela Corte de Contas os seguintes cargos: Instrutor de Contas, Assessor de Contas, Subsecretário (a partir de 28 de abril de 1966) e Secretário desde 17 de outubro de 1984.

Como Secretário coordenou todo o trabalho dos diversos órgãos subordinados à Secretaria Geral, bem como o encaminhamento de processos à Presidência, cabia-lhe, ainda, nesta condição, secretariar as sessões do Plenário e elaborar as atas delas decorrentes.

Antonio Pinheiro Landim era um funcionário cônscio de suas responsabilidades, dedicava-se, integralmente, às atividades inerentes às suas elevadas funções. No auge de sua carreira funcional afastou-se do trabalho no meado do mês de julho de 1992, vindo a falecer no dia 12 de agosto do mesmo ano.

Pela sua vida exemplar, e dedicação à causa pública, merece que uma artéria de Fortaleza seja denominada com o seu nome.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de novembro de 1993.

VEREADOR - AGOSTINHO MOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 16 / 12 / 1993
PRESIDENTE

PARECER

Parecer nº 95 /93

Da Procuradoria Jurídica nº 408 /93

O Vereador Agostinho Moreira submeteu à apreciação do Plenário desta Augusta Casa, o incurso Projeto de Lei, que denomina de ANTONIO MARTINS LIMA, uma artéria de nossa capital.

Pelos motivos expendidos pelo autor da matéria, somos pela sua aprovação, reconhecendo os méritos do agraciado que prestou relevantes serviços na atividade pública de nosso Estado, mais precisamente no Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Chefe de família exemplar, homem simples e probo, a homenagem chega pela lembrança do vereador Agostinho Moreira, mas pode perfeitamente ser por todos nós referendada.

É O PARECER.

Referido projeto deverá ser submetido à nova apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza, onde decerto será aprovado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 06 de Dezembro de 1993

Vereador Carlos Mesquita - RELATOR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 408/93.

APROVADO
EM 15/12/93
Presidente

Denomina de Antonio Pinheiro Landim, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Antonio Pinheiro Landim, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 **de** Dezembro **de 1993.**

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 3051 /93.

Fortaleza, 16 de dezembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador Agostinho Moreira, que **" DENOMINA DE ANTÔNIO PINHEIRO LANDIM UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA."**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará